

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. ° /2021

Autoriza a filiação da Câmara Municipal de Unai à Associação Brasileira de Câmaras Municipais – Abracam –, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “d” do inciso I do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unai decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Unai autorizada a proceder à filiação à Associação Brasileira de Câmaras Municipais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o n.º 03.047.782/0001-02, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Parágrafo único. A Câmara Municipal contribuirá com a Abracam, mensalmente, com o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) a ser recomposto anualmente, de acordo com o índice de inflação verificado no exercício anterior.

Art. 2º O pagamento da contribuição será efetuado por meio de transferência bancária ou depósito em conta da instituição.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Unai, 15 de setembro de 2021; 77º da Instalação do Município.

VEREADOR PAULO ARARA
Presidente
PSD

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Resolução visa autorizar a filiação da Unai/MG, à Associação Brasileira de Câmaras Municipais, inscrita no CNPJ sob o n. ° 03.047.782/0001-02, situada em Brasília, no Distrito Federal, entidade oficial de representação das Câmaras Municipais brasileiras.

A referida filiação poderia ser feita por ato exclusivo do (a) Presidente ou da Mesa Diretora desta Casa, subscritores da presente mensagem, mas sinto-me na obrigação de trazer este assunto para análise, discussão e deliberação do plenário, tendo em vista a importância desta medida para o fortalecimento da representatividade do Poder Legislativo local a nível nacional.

A Abracam foi fundada em 1999 e há vários anos promove diversas ações buscando proporcionar a devida capacidade e a qualificação exigida dos vereadores no exercício do mandato, sobretudo fomentando a prática e a técnica legislativa municipal e a função fiscalizatória, instrumentos essenciais para o pleno exercício do mandato de Vereador.

A Abracam tem como missão congrega as Câmaras Municipais brasileiras, fortalecendo o poder Legislativo Municipal, através da prática eficiente de suas funções constitucionais, preservando e lutando pelo alargamento da autonomia municipal, e representar as Câmaras, de forma institucional, junto aos poderes constituídos do Município, Estado e União.

Atualmente, a entidade é reconhecida como a única entidade oficial de representação nacional das Câmaras Municipais brasileiras, tendo como meta expandir ainda mais a sua representatividade nos 26 Estados que compõem a República Federativa do Brasil.

Para tanto, há a necessidade de que as Câmaras Municipais se filiem à entidade, promovendo uma irrisória contribuição mensal, face aos inúmeros serviços e benefícios que serão disponibilizados às Casas legislativas e aos Vereadores.

Certo da anuência de todos os Vereadores desta Casa Leis, rogo a aprovação do presente Projeto de Resolução, que visa beneficiar a todos indistintamente.

Unai, 15 de setembro de 2021; 77º da Instalação do Município.

VEREADOR PAULO ARARA
Presidente
PSD

PASSO A PASSO

1° – Você deve preencher o Projeto de Resolução, incluindo o valor da contribuição de acordo com a tabela abaixo.

2° – Depois de assinado leve o mesmo para deliberação do Plenário da Câmara Municipal.

3° – Depois de aprovada a Resolução remeter à ABRACAM cópia da mesma.

4° – A ABRACAM encaminhará o certificado comprovando a filiação da Câmara Municipal juntamente com os boletos.

Contribuição Mensal das Câmaras Municipais		
População		Valor (R\$)
I.	Até 5.000 hab.	R\$ 550,00
II.	5.001 a 15.000 hab.	R\$ 600,00
III.	15.001 a 30.000 hab.	R\$ 650,00
IV.	30.001 a 70.000 hab.	R\$ 700,00
V.	70.001 a 100.000 hab.	R\$ 800,00
VI.	100.001 a 200.000 hab.	R\$ 900,00
VII.	200.001 a 300.000 hab.	R\$ 1.000,00
VIII.	300.001 a 500.000 hab.	R\$ 1.100,00
IX.	500.001 a 1.000.000 hab.	R\$ 1.200,00
X.	Acima de 1.000.001	R\$ 1.500,00
XI.	Filiação individual de Vereador	R\$ 400,00